

**REITORIA**

**EDITAL Nº 09/2015**

A Reitora da Universidade de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para Docentes, nas condições a seguir:

I - O Concurso Público para Docentes, constando de prova escrita de conhecimento, prova de títulos e prova prática, com entrevista a critério dos Departamentos, é realizado para os seguintes Departamentos nas Áreas de Conhecimento, Matérias ou Disciplinas:

**1) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA E FARMÁCIA (Curso de Medicina)**

- a) Área, matéria ou disciplina: ***Ginecologia e Obstetrícia***
- . Número de vagas: 01
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia
  - . Peso da entrevista: 1 ponto
  - . Tempo de validade do Concurso: 02 anos
- b) Área, matéria ou disciplina: ***Hematologia***
- . Número de vagas: 01
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina com Residência Médica ou com Especialização em Hematologia
  - . Peso da entrevista: 1 ponto
  - . Tempo de validade do Concurso: 02 anos.

**2) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

- a) Área: ***Finanças***
- . Número de vagas: 02
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação em Administração e Mestrado na área ou em área afim
  - . Tempo de validade do Concurso: 01 ano
- b) Área: ***Gestão Organizacional***
- . Número de vagas: 02
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação em Administração e Mestrado na área ou em área afim
  - . Tempo de validade do Concurso: 01 ano
- c) Área: ***Logística***
- . Número de vagas: 01



- . Regime de trabalho: Horista
- . Titulação mínima exigida: Mestrado em Administração ou em área afim
- . Tempo de validade do Concurso: 01 ano

### 3) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

- a) Área, matéria ou disciplina: **Biomecânica**
- . Número de vagas: 01
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação em Educação Física com Mestrado na Área da Educação Física e/ou Saúde
  - . Peso da entrevista: 1 ponto
  - . Tempo de validade do Concurso: 01 ano
- b) Área, matéria ou disciplina: **Ginástica e Ritmos de Academia**
- . Número de vagas: 01
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação em Educação Física – Bacharelado ou Licenciatura de atuação ampliada (Resolução 3/87) com Mestrado na Área da Educação Física e/ou Saúde
  - . Peso da entrevista: 1 ponto
  - . Tempo de validade do Concurso: 01 ano

### 4) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- a) Área: **Projeto de Arquitetura**
- . Número de vagas: 01
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou em áreas afins
  - . Tempo de validade do Concurso: 01 ano

### 5) DEPARTAMENTO DE LETRAS

- a) Área, matéria ou disciplina: **Literatura, Leitura e Ensino**
- . Número de vagas: 01
  - . Regime de trabalho: Horista
  - . Titulação mínima exigida: Graduação, Mestrado e Doutorado em Letras
  - . Tempo de validade do Concurso: 01 ano

II - As inscrições estão abertas de 31 de agosto a 29 de setembro de 2015, na Central de Atendimento da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, Bloco 5, Sala 513, na Avenida Independência, 2293, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h30min. Informações sobre o Concurso podem ser obtidas no mesmo local, ou pelos fones (51) 3717-7439 e 3717-7455, ou ainda pela Internet: <http://www.unisc.br>, podendo as inscrições ser feitas também por procuração ou via correio.

III - Documentação específica exigida:

- . Formulário de inscrição à disposição do candidato no local da inscrição e na Internet;



. Documento oficial de identidade (cópia);

. *Curriculum Vitae* documentado, em que constem, além de outros documentos a serem pontuados na prova de títulos, Histórico Escolar e Diploma de Graduação, Certificado e/ou Diploma de Pós-Graduação, conforme qualificação mínima exigida do candidato. Os comprovantes de conclusão de mestrado e doutorado somente têm validade se emitidos por cursos credenciados pela CAPES. A documentação comprobatória de títulos obtidos em cursos feitos no exterior deve incluir a revalidação dos mesmos;

. Visto definitivo de permanência no Brasil, para candidato estrangeiro;

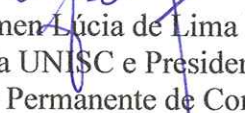
. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), recolhida em guia fornecida no local das inscrições, ou cheque cruzado ou cópia do recibo de depósito bancário, no caso de inscrição via Correio (instruções na internet);

. Declaração firmada pelo candidato de que vai apresentar, no caso de aprovação, os documentos necessários para a admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da Universidade, dentro do prazo estabelecido por esse Setor, e de estar ciente de que o não cumprimento dessa obrigatoriedade implica a perda da vaga (esta declaração já está inserida no formulário de inscrição); e

. Declaração de estar ciente de que, uma vez aprovado e contratado pela UNISC, deve submeter-se às normas contidas na legislação do ensino e do trabalho, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e às normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial as que se referem a regime de trabalho e qualificação docente (esta declaração já está inserida no formulário de inscrição).

IV - No ato da inscrição, o candidato recebe o programa da matéria objeto do Concurso, elaborado pelo Departamento, bem como a relação dos integrantes da Comissão Examinadora, o local, a data e o horário da realização das provas, além do Regulamento do Concurso, onde constam as Normas para Julgamento da Prova de Títulos.

Santa Cruz do Sul, 29 de agosto de 2015.



Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer,  
Reitora da UNISC e Presidente da  
Comissão Permanente de Concurso.

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES – 2015/2º SEM.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>29 de agosto de 2015</b>
Período de inscrições	<b>de 31 de agosto a 29 de setembro de 2015</b>
Período de realização do Concurso	<b>de 14 de outubro a 12 de novembro de 2015</b>
Divulgação do Resultado do Concurso	<b>2ª quinzena de novembro de 2015</b>

**INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES AO  
CONCURSO PARA DOCENTES DA UNISC – 2015/2º SEM.**

- **Período de Inscrição:** de 31 de agosto a 29 de setembro de 2015
- **Horário:** de 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h30min
- **Local:** Central de Atendimento da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, Bloco 5, Sala 513.
- **Endereço:** Av. Independência, 2293, Santa Cruz do Sul/RS CEP: 96815-900

**As inscrições podem ser feitas também por procuração ou via Correio. No caso de a inscrição ser feita via Correio, deverá ser endereçada à Central de Atendimento da UNISC e postada até o último dia da inscrição (29/09/2015), anexando a seguinte documentação:**

- 1) Formulário de Inscrição (próprio) à disposição na Central de Atendimento e neste *site*. Esse formulário já contém as declarações solicitadas ao candidato no Edital de Abertura nº 09/2015.
- 2) Curriculum Vitae documentado;
- 3) Cópia de Documento de Identidade;
- 4) Cheque cruzado ou cópia do recibo de depósito bancário no BANRISUL, em favor da APESC/UNISC, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), devendo, no caso de depósito, ser solicitado, previamente, ao Setor Financeiro-Tesouraria da UNISC – fone (51) 3717-7416, um **código identificador que possibilita o depósito.**

No DOC de remessa do cheque deve constar:

- .. Favorecido: **APESC/UNISC** – Valor R\$ 165,00
- .. Remetente: (nome do candidato)
- .. Agência: 1134 Conta: 06.000.543.0-4
- .. Finalidade: Inscrição ao Concurso Docente/2015 – 2º Sem.

**Obs.:** A Comissão Permanente de Concurso reserva-se o direito de indeferir as inscrições de candidatos que não atendam às exigências estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições ao Concurso.

O valor pago pela inscrição não é devolvido.

- **CONTATOS PARA OUTRAS INFORMAÇÕES**

No mesmo local das inscrições, ou pelos fones (51) 3717-7439 e (51) 3717-7455

- **PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

O Edital dos Resultados do Concurso, previsto de ser divulgado na Internet na 2ª quinzena de novembro/2015, em data a ser informada aos candidatos, será afixado nos saguões dos Blocos 1 e 8 do Campus da Universidade de Santa Cruz do Sul. É também publicada matéria com o resultado do Concurso em jornais do município e da região.

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**  
**REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES**

**TÍTULO I**  
**DO CONCURSO E DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** O ingresso como docente na UNISC faz-se mediante Concurso Público de Títulos e Provas.

§ 1º A titulação a ser exigida dos candidatos é Mestrado, ficando a critério dos Departamentos a exigência de titulação maior.

§ 2º Em casos excepcionais e com a devida justificativa, podem os Departamentos encaminhar à Comissão Permanente de Concurso – CPC solicitação de abertura de concurso para candidatos não-portadores de título de Mestre, cabendo à CPC manifestar-se no prazo de cinco dias úteis.

**Art. 2º** O provimento de docentes é feito exclusivamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

**TÍTULO II**  
**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições para o Concurso Público de Docentes são abertas, a cada semestre, pelo prazo de trinta dias corridos, mediante publicação de Edital na Universidade e na Internet e em pelo menos um jornal que circule na cidade e no Estado, além de divulgação em instituições do ensino superior do Estado e em órgãos de imprensa da região.

§ 1º Caso o Departamento não atenda ao prazo proposto pela Comissão Permanente de Concurso e haja necessidade de abertura de Concurso fora do período normal, as despesas decorrentes de sua realização, exceto com a Comissão Examinadora, ficam a cargo do Departamento solicitante.

§ 2º No caso de realização de Concurso fora de época, o(s) Departamento(s) promotor(es) do Concurso pode(m) definir o prazo de inscrição que não deve ser inferior a quinze dias.

**Art. 4º** Do Edital consta o número de vagas por Departamento, com a respectiva área, matéria ou disciplina objeto do concurso, bem como o tempo de validade do Concurso e o regime de trabalho previsto para o candidato classificado.

Parágrafo único. O regime de trabalho deve ser antecipadamente definido pelo Departamento e aprovado pelo Reitor, cuja decisão está sujeita às determinações do Conselho Universitário - CONSUN.

**Art. 5º** As inscrições são realizadas no Protocolo da Secretaria Geral da Universidade, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição (formulário próprio);

II - documento oficial de identidade (cópia);

III - *curriculum vitae* documentado, em que constem, dentre outros documentos, Histórico Escolar e Diploma de Graduação, Certificado e/ou Diploma de Pós-Graduação, conforme exigência de qualificação mínima do candidato;

IV - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, recolhida em guia fornecida no local das inscrições, ou cópia do recibo de depósito bancário, no caso de inscrição via Correio;

V - declaração firmada pelo candidato, de que vai apresentar quando solicitado, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, requeridos pelo Setor de Recursos Humanos da Universidade;

VI - declaração de que está ciente de que, uma vez aprovado e contratado pela UNISC, deve submeter-se às normas contidas na legislação do ensino e do trabalho, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e às normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial as que se referem a regime de trabalho e qualificação docente; e

VII - visto definitivo de permanência no Brasil, no caso de candidato estrangeiro.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato recebe o programa da área, matéria ou disciplina objeto do concurso, elaborado pelo respectivo Departamento.

**Art. 6º** As inscrições passam pela conferência de títulos e documentos da Assessoria Técnica da Reitoria para posterior homologação pela Comissão Permanente de Concurso e encaminhamento dos homologados aos Departamentos para realização das provas.

**Art. 7º** O Concurso Público para Docentes é realizado no prazo máximo de quarenta e cinco dias corridos, contados a partir do encerramento das inscrições.

### **TÍTULO III**

#### **DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO**

**Art. 8º** A Comissão Permanente de Concurso – CPC é formada pelo Reitor, que é o presidente e membro nato; pelo Pró-Reitor de Graduação; pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; por dois Chefes de Departamento e dois Coordenadores de Curso, escolhidos por seus pares; por um representante da Associação de Docentes da Universidade e por um representante do corpo discente da UNISC, indicado pelo Diretório Central de Estudantes.

**Art. 9º** Cabe à Comissão Permanente de Concurso:

I - homologar o Edital de abertura de concurso, elaborado a partir dos dados fornecidos pelos Departamentos, mediante verificação prévia do atendimento dos requisitos previstos neste Regulamento;

II - publicar o edital para abertura das inscrições;

III - dar ciência individualmente aos candidatos inscritos da data, local e horário das provas, do programa objeto do concurso e da composição da Comissão Examinadora, através de assinatura de declaração de recebimento ou através de correspondência AR, ou protocolo, com antecedência mínima de quinze dias;

IV - receber o parecer da Comissão Examinadora, juntamente com todo o material do concurso, após o julgamento final;

V - aprovar o resultado do Concurso e publicá-lo na imprensa local, na Internet e em edital interno na UNISC;

VI - receber pedidos de revisão em grau de recursos e remetê-los à Comissão Examinadora; e

VII - resolver os casos omissos.

#### **TÍTULO IV**

#### **DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**Art. 10.** A Comissão Examinadora é integrada por três membros efetivos e um suplente indicados pelo Departamento, com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos, preferencialmente de tempo integral ou parcial.

§ 1º No caso de não haver um número suficiente de professores com a titulação desejada, podem ser indicados professores de outros Departamentos, ou em casos excepcionais de outras Instituições, com maior afinidade na área, ante justificativa encaminhada à apreciação da Comissão Permanente de Concurso.

§ 2º A critério do Departamento, em casos excepcionais, podem ser indicados profissionais da área do Concurso com reconhecida capacidade que estejam ligados ou não à Instituição, excluindo-se desses a exigência da titulação prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Quando o Departamento, dispondo de professores de tempo integral e parcial aptos a compor as Comissões Examinadoras, optar por incluir em sua constituição professores horistas, professores de outras instituições ou profissionais da área do Concurso, deve arcar com as despesas decorrentes dessa decisão.

§ 4º A Comissão Examinadora deve eleger, dentre seus membros, um presidente.

**Art. 11.** O candidato tem conhecimento da composição da Comissão Examinadora com antecedência mínima de quinze dias da realização das provas, na forma do inciso III do artigo 9º, podendo impugnar um ou mais membros, apontando as razões por escrito, no prazo de cinco dias do recebimento da comunicação.

#### **TÍTULO V**

#### **DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS**

**Art. 12.** O Concurso Público consta de prova escrita sobre o programa objeto do concurso; de prova prática e de prova de títulos.

**Art. 13.** A prova escrita versa sobre um dos temas integrantes do programa, sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre uma lista de no mínimo cinco pontos previamente elaborados pela Comissão Examinadora e divulgados no momento da escolha.



§ 1º A prova escrita tem uma duração máxima de quatro horas que incluem, a critério da Comissão Examinadora, um período de até duas horas para consulta prévia do candidato.

§ 2º A Comissão Examinadora pode determinar a bibliografia a ser utilizada durante o período de consulta prévia.

§ 3º As provas escritas de todos os candidatos são colocadas em envelope fechado e rubricado pelo examinador e pelos demais presentes quando da entrega da última prova.

§ 4º A abertura das provas escritas é feita em sessão pública, sendo obrigatória a leitura das mesmas por parte do candidato ou de um substituto indicado pela Comissão Examinadora.

§ 5º A distribuição de cópias reprografadas das provas para os membros da Comissão é feita no momento da abertura das mesmas, sendo a atribuição de nota feita em reunião reservada.

**Art. 14.** A prova prática consta de uma aula com duração aproximada de cinquenta minutos, acerca de um dos temas do programa fornecido, sorteado com ao menos vinte e quatro horas de antecedência na presença do candidato.

§ 1º Cabe à Comissão Examinadora a elaboração de uma lista de no mínimo cinco pontos, para serem sorteados durante a escolha do tema da prova prática.

§ 2º A critério da Comissão Examinadora, pode ser indicado um único tema para todos os candidatos, ficando, nesse caso, vedada a participação dos demais concorrentes durante a exposição de cada candidato.

§ 3º No caso de a Comissão Examinadora optar pela distribuição de um tema diferenciado para cada candidato, é permitida a presença dos demais durante a exposição.

§ 4º Pode integrar a prova prática, a critério do Departamento, a realização de entrevista com os candidatos.

§ 5º No caso de o Departamento optar pela inclusão da entrevista, deve ser previamente definido o peso atribuído a esta, o qual é divulgado no respectivo Edital.

**Art. 15.** A prova de títulos consta de exame detalhado dos elementos comprobatórios dos méritos dos candidatos.

§ 1º O julgamento de títulos deve ser feito conforme as normas para julgamento de títulos, parte integrante deste Regulamento.

§ 2º Na prova de títulos somente são aceitos documentos emitidos por Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES.

§ 3º A documentação comprobatória de títulos obtidos em cursos ou programas feitos no exterior deve incluir a revalidação dos mesmos.

## **TÍTULO VI**

### **DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 16.** Cada membro da Comissão Examinadora atribui notas de zero a dez em cada prova, sendo a nota final da prova a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

**Art. 17.** A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida atribuindo-se os seguintes pesos para cada prova:

I - Concurso de Provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimento - 3 pontos;
- b) Prova Prática - 3 pontos;

II - Concurso de Títulos - 4 pontos.

**Art. 18.** As notas atribuídas pelos examinadores às provas são entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Comissão Examinadora até a avaliação final.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação seguidos pelos membros da Comissão Examinadora, para atribuição de nota, são anexados ao processo.

**Art. 19.** Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora procede à avaliação final, devendo, para cada candidato, ser feito um quadro demonstrativo no qual deve constar:

I - nome dos examinadores;

II - notas atribuídas a cada prova;

III - média aritmética por prova;

IV - nota ponderada por prova, obedecendo aos pesos constantes do Art. 17; e

V - nota final: soma das notas ponderadas das provas.

**Art. 20.** Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete, apurada na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota no concurso de títulos; persistindo o empate, a maior nota na prova prática; após, a maior pontuação na prova escrita e o maior tempo de magistério superior na Instituição.

**Art. 21.** O parecer da Comissão Examinadora é encaminhado, juntamente com todo o material do concurso, para a Comissão Permanente do Concurso.

## **TÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS**

**Art. 22.** Aprovado o resultado do Concurso pela Comissão Permanente de Concurso, o mesmo é publicado na imprensa local, na Internet e em edital interno na Universidade, podendo os candidatos, no prazo de cinco dias após essa divulgação, ter vistas do resultado das provas na Assessoria Técnica da Reitoria.

§ 1º Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Presidente da Comissão Permanente de Concurso.

§ 2º Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados mediante protocolo, cabendo ao Presidente da CPC remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação e decisão num prazo máximo de cinco dias.

§ 3º O prazo referido no parágrafo anterior pode ser prorrogado por mais cinco dias, ante justificativa elaborada pelo Presidente da Comissão; após, não havendo manifestação da Comissão Examinadora sobre o recurso impetrado, esse é submetido à Comissão Permanente de Concurso que decide em cinco dias.

## **TÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** O regime de trabalho semanal é o fixado no Edital de abertura de inscrições.

**Art. 24.** O Concurso Público para Docentes tem validade de um a dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Parágrafo único. O prazo de validade é determinado pelo Departamento, para cada concurso, devendo constar do Edital.

**Art. 25.** O candidato aprovado em concurso pode, a critério do Departamento, lecionar qualquer outra disciplina para a qual tenha habilitação.

**Art. 26.** No caso de ter apenas um candidato inscrito, podem ser dispensadas a prova escrita de conhecimento e a prova prática, a critério do Departamento.

Parágrafo único. Em caso de dispensa da prova escrita e da prova prática, a Comissão Examinadora deve atribuir o grau de zero a dez ao candidato, considerando apenas a prova de títulos.

**Art. 27.** O candidato aprovado que, quando chamado a assumir a vaga, não puder fazê-lo, passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados no Concurso, mediante assinatura de termo comprobatório.

**Art. 28.** Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso, cabendo recurso da decisão ao Órgão Superior Competente.

**Art. 29.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## NORMAS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS NO CONCURSO PARA DOCENTES

a) A partir da nota mínima 5,0 (cinco), a que fazem jus todos os candidatos que se enquadrarem nas normas para inscrição, os cinco pontos restantes devem ser atribuídos conforme os seguintes itens:

- Títulos acadêmicos: ..... até 1,5 ponto
- Atividades docentes e técnico-administrativas ..... até 1,5 ponto
- Publicações..... até 1 ponto
- Atividades de pesquisa e/ou extensão ..... até 1 ponto

b) A atribuição de pontos nos itens 1 (Títulos Acadêmicos) e 2 (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas) não é cumulativa, devendo prevalecer a maior pontuação possível de ser obtida.

c) O máximo a ser atribuído dentro de cada item e subitem é o especificado na relação a seguir:

### 1. Títulos Acadêmicos: (até 1,5 ponto)

- Pós-doutorado. .... 1,50
- Doutorado..... 1,35
- Mestrado com créditos concluídos de Doutorado ..... 1,15
- Mestrado ..... 1,00
- Residência Médica ou Especialização com carga horária equivalente aos Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC. ....0,80
- Frequência ao Curso de Especialização em Metodologia de Ensino voltada à área da saúde oferecido na UNISC, para disciplinas específicas do Curso de Medicina . .... 0,60
- Especialização (mínimo 360h), créditos concluídos de Doutorado ou créditos concluídos de Mestrado ..... 0,45

### 2. Atividades Docentes e Técnico-Administrativas: (até 1,5 ponto)

- Docência em pós-graduação *stricto sensu* ..... 1,50
- Docência em pós-graduação *lato sensu* . .... 1,30
- Docência em graduação ..... 1,00
- Docência em Ensino Fundamental e Médio ..... 0,50
- Função técnico-administrativa relacionada à área do concurso ..... 0,50

### 3. Publicações relacionadas à área: (até 1 ponto)

- Livros – Autor:..... 0,50 cada
- Organizador: .....0,25 cada

- Capítulo de livro .....0,20 cada
- Artigos publicados em revistas especializadas . ..... 0,15 cada

**4. Atividades de Pesquisa e Extensão, Monitorias e Bolsas: (até 1 ponto)**

- Cursos de extensão ministrados com carga horária mínima de 20h . ..... 0,30
- Coordenação de pesquisa desenvolvida em IES ou em outras entidades de pesquisa credenciadas no CNPq com comprovante de aprovação de relatório final de pesquisa . ..... 0,50
- Líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq ..... 0,50
- Participação como professor pesquisador em IES ou em outras entidades de pesquisa credenciadas no CNPq com comprovante de aprovação de relatório final de pesquisa . ..... 0,30
- Bolsista de iniciação científica ..... 0,05
- Bolsista de atividade de extensão ..... 0,05
- Monitoria em atividades de extensão.....0,05
- Monitoria em atividades de ensino ..... 0,05

**Regulamento aprovado em reunião do CONEPE do dia 15 de março de 1994 e alterado pelo mesmo Conselho no dia 26 de novembro de 1996, no dia 23 de junho de 1998, no dia 24 de novembro de 1998 e no dia 15 de junho de 1999; aprovado pelo CONSUN em 21 de dezembro de 2000; alterado em 24 de maio de 2001; alterado em 27 de junho de 2002; alterado em 31 de julho de 2003; alterado em 25 de maio de 2006; alterado em 26 de junho de 2008; alterado em 11 de dezembro de 2008.**